

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS ADM: 2025/2028

PROJETO DE LEI N. 015/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Câmara Municipal de Aliança do 70 Aprovado Votação Parta 08/08/2025 Por Fodos os Vere adou/

Câmara Municip d de Aliença do TO Aprovado \otação Por Jodos or Uneadors

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00, para fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101/2000, e na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Aliança do Tocantins, no valor de R\$ 1.200,000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Regis), destinado à Construção da ponte sobre o Rio São José, Zona Rural de Aliança do Tocantins, conforme abaixo especificado:

Orgão

: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins.

Unidade

: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Transporte,

DOTAÇÃO : 03.0313.04.451.0005.1015.449051 - Obras e Instalações

Despesa

449051-Fonte: 1.500.0000.000000

Recurso Próprio.

1.700.0000.000000 - Convênio- União, Ficha 128.

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado por esta Lei será coberto com recursos provenientes do convênio firmado com o Governo Federal, por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatibilizando-os com a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 05 días do mês de agosto de 2025.

> ELVES MOREIRA GUIMARÃES - Prefeito Municipal -